

Auditoria Interna Universidade Federal do ABC

Relatório AUDIN nº 01/2016

UNIDADE(S) ENVOLVIDA(S): Reitoria

Ação de Auditoria nº 06 - PAINT 2016

1. ESCOPO DOS EXAMES

Os trabalhos de levantamento transcorreram no período de 03 a 10/03/2016, com base nas informações do monitoramento das recomendações ocorrido durante o exercício 2015, o qual considera providências remanescentes de exercícios anteriores, verificando as providências adotadas pelas áreas auditadas, de acordo com as ações realizadas pela Auditoria Interna e pelos órgãos federais de controle.

2. INFORMAÇÕES

2.1. DA DEMANDA

A Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria-Geral da União, estabelece, em seu artigo 17, que as unidades de auditoria interna devem manter controle das recomendações expedidas pela própria auditoria interna, pelos órgãos de controle interno e externo, bem como por outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização. Ademais, o parágrafo 1º preceitua a apresentação, mensalmente, de relatório gerencial sobre a situação das recomendações ao Conselho de Administração ou à instância de atribuição equivalente ou, em sua falta, ao dirigente máximo da organização.

Independente da exigibilidade por força de normativo, o posicionamento a respeito do monitoramento das recomendações visa fortalecer o vínculo institucional entre a Auditoria Interna e a autoridade à qual se reporta, no caso da UFABC, o Reitor (dirigente máximo), além de propiciar a comunicação de indicadores atualizados para avaliação da gestão e tomada de decisão. Embora o parágrafo 2º do artigo 17 da IN CGU nº 24/2015 disponha sobre o dever de constar do relatório gerencial as justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente, com a indicação do prazo para sua efetivação, optou-se





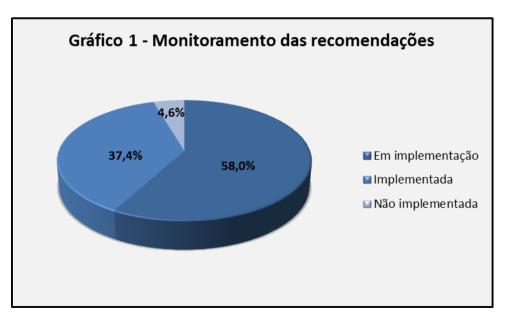
por reportar, neste momento, uma abordagem mais no âmbito dos agregados, de maneira a tornar a leitura mais ágil e adequada às demandas estratégicas da alta administração.

Deve-se ressaltar, todavia, que a Auditoria Interna mantém controle detalhado do monitoramento das recomendações de auditoria e providências adotadas pelos gestores, o qual está disponível para consulta a qualquer tempo, conforme previsto na IN CGU nº 24/2015.

2.2. TRATAMENTO DOS DADOS

Os dados do controle de recomendações foram tratados de modo a produzir estatísticas referentes ao processo de monitoramento, pelas quais o objeto pode ser analisado por diferentes ângulos. O total de recomendações constantes do presente monitoramento é de 131 - inclui trabalhos da Auditoria Interna, da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU)

O indicador mais geral que pode ser extraído é o percentual de recomendações implementadas no período relativo ao escopo, ilustrado no Gráfico 1. Observa-se que 37,4% das recomendações foram implementadas no transcorrer de 2015 e início de 2016 (49 em valores absolutos). As demais se subdividem entre não implementadas ou em implementação, sendo que a maior parte pertence a esta categoria.



Fonte: Auditoria Interna.





O banco de dados de recomendações e providências permite ainda o emprego de filtros, a fim de mostrar perspectivas diversas sobre a função monitoramento, tais como: assunto, área, tempo de implementação e origem da recomendação.

A Tabela 1 traz os quantitativos de recomendações implementadas, em implementação ou não implementadas, desmembrados por assunto. A coluna de total está classificada em ordem decrescente, portanto os assuntos dispostos mais acima na tabela são os mais representativos em termos de recomendações da Auditoria Interna e dos órgãos de controle. Destacam-se "Gestão dos Centros", "Gestão de TI", "Gestão da PROPG" e "Pagamento de Pessoal", que juntos correspondem a aproximadamente 60% do total de recomendações monitoradas.

Uma característica comum aos três primeiros colocados é a <u>predominância</u> <u>das recomendações em implementação</u>, assim como acontece com "Atuação dos Docentes". O assunto "Gestão dos Centros" apresenta o maior número de não implementações – que em linguagem técnica de auditoria significa assunção de riscos -, numa razão de 4/6. É pertinente salientar, contudo, a <u>baixa propensão à assunção de riscos</u>, atingindo a fração 4/39, no caso da "Gestão dos Centros", e somente 6 das 131 recomendações monitoradas (4,6%).

Tabela 1 – Monitoramento das recomendações – por assunto

Assunto	Em implementação	Implementada	Não implementada	Total	% acumulado
Gestão dos Centros	32	3	4	39	29,8
Gestão de TI	11	6	0	17	42,7
Gestão da PROPG	9	4	1	14	53,4
Pagamento de pessoal	4	5	0	9	60,3
Execução orçamentária	3	5	0	8	66,4
Atuação dos docentes	6	1	0	7	71,8
Auditoria Interna	2	4	0	6	76,3
Licitações	0	6	0	6	80,9
Contratações de TI	3	2	0	5	84,7
Patrimônio	3	2	0	5	88,5
Almoxarifado	1	3	0	4	91,6
Admissões, aposentadorias e pensões	1	1	0	2	93,1
Contratos	0	2	0	2	94,7
Convênios	0	2	0	2	96,2
Sistemas da PROGRAD	1	1	0	2	97,7





Assunto	Em implementação	Implementada	Não implementada	Total	% acumulado
Acúmulo de cargos	0	0	1	1	98,5
Registro de diplomas	0	1	0	1	99,2
Vínculos societário e empregatício	0	1	0	1	100
Total	76	49	6	131	-

Fonte: Auditoria Interna. Período de referência: de 01/01/2015 a 10/03/2016.

O próximo recorte demonstra os estágios de implementação por área funcional. De acordo com a Tabela 2, <u>as áreas com maior quantitativo de recomendações combinam com os resultados ilustrados na Tabela 1</u>. Por outro lado, a CGSA - com 10 recomendações implementadas do total de 13 para a área - e a SUGEPE (com 7 de 12), são os <u>principais destaques positivos no quesito implementação</u>.

Tabela 2 – Monitoramento das recomendações – por área

Área	Em implementação	Implementada	Não implementada	Total Geral
ACIC	1	3	0	4
AUDIN	2	4	0	6
CCNH	8	1	0	9
CECS	9	0	0	9
Centros*	6	2	4	12
CGSA	3	10	0	13
CGSA e PU**	2	0	0	2
СМСС	8	0	0	8
NTI	14	8	0	22
PROEX	1	0	0	1
PROGRAD	1	1	0	2
PROPES	0	1	0	1
PROPG	9	4	1	14
PROPLADI	0	4	0	4
PU	3	3	0	6
Reitoria	5	0	0	5
SG	0	1	0	1
SUGEPE	4	7	1	12
Total Geral	76	49	6	131

Fonte: Auditoria Interna.

^{*} Recomendações comuns aos três Centros. Nota de Auditoria nº 23/2014.

^{**} Recomendações cuja implementação dever ocorrer em conjunto.



Como foi dito na seção Escopo dos Exames, o presente monitoramento considera também as providências remanescentes de exercícios anteriores a 2015. Sendo assim, é possível aplicar novo filtro às 49 recomendações implementadas, de maneira a relacioná-las ao exercício no qual foram registradas. O Gráfico 2 revela que quase 70% das recomendações implementadas no período de 01/01/2015 a 10/03/2016 são originárias dos exercícios 2013 (38,8%) e 2014 (28,6%) e que somente 8,2% se referem ao último ano.



Fonte: Auditoria Interna.

O Gráfico 2 sinaliza, portanto, uma <u>defasagem entre a concepção da</u> recomendação e o momento da efetiva implementação. O fenômeno em questão pode ser percebido mais nitidamente na decomposição realizada na Tabela 3. Notase que 31 das 49 recomendações (63,2%) foram implementadas com defasagem igual ou maior do que dois exercícios; 14 no exercício subsequente (28,6%); e 4 no mesmo exercício do registro da recomendação (8,2%).





Tabela 3 – Decomposição das recomendações implementadas

Área	Dois ou mais exercícios	Exercício seguinte	No exercício	Total Geral
ACIC	2	0	1	3
AUDIN	1	3	0	4
CCNH	0	1	0	1
Centros	0	2	0	2
CGSA	8	0	2	10
NTI	6	2	0	8
PROGRAD	1	0	0	1
PROPES	0	1	0	1
PROPG	0	4	0	4
PROPLADI	4	0	0	4
PU	3	0	0	3
SG	1	0	0	1
SUGEPE	5	1	1	7
Total	31	14	4	49

Fonte: Auditoria Interna.

A disposição dos dados por área é útil também para o exercício de construção de um indicador que possa sintetizar os números até então apresentados. O "Grau de Implementação (GI)" pode ser obtido pela aplicação da fórmula GI = (3*It + 2*It+1 + 1,5*It+2 + EI - NI) / Q, a partir das Tabelas 2 e 3, a fim de medir o comprometimento institucional com as recomendações de auditoria (neste caso também inclui as originárias da CGU e do TCU).

Sendo:

- (It) recomendações implementadas no exercício de sua origem
- (lt+1) recomendações implementadas no exercício seguinte ao de sua origem
- (lt+2) recomendações implementadas com defasagem de dois ou mais exercícios
- (EI) recomendações em implementação
- (NI) recomendações não implementadas
- (Q) quantidade de recomendações monitoradas em um período
- 3; 2; 1,5; 1 e -1 os coeficientes que expressam os pesos atribuídos às variáveis

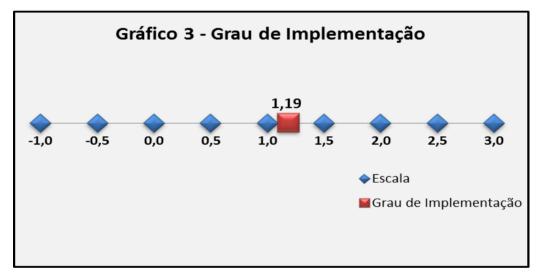
O resultado do GI é diretamente impactado pelas recomendações implementadas, assim como pelas recomendações em implementação, porém estas em magnitude inferior, em virtude da ponderação superior atribuída àquelas. Dessa





forma, o GI assume resultados mais elevados à medida que uma das variáveis apresenta maior valor, mantidas constantes as outras. Por outro lado, as recomendações não implementadas afetam negativamente o GI, ou seja, provocam a sua diminuição quando variam positivamente. Por fim, o total de recomendações, componente do denominador a fórmula, relativizando o GI no intervalo de -1 a 3.

Sendo assim, com base no indicador "Grau de Implementação", <u>o conjunto das áreas da UFABC produziu um resultado numérico de 1,19, coerente com a predominância das recomendações em implementação, cujo peso atribuído na fórmula é 1. Entretanto, dada a amplitude dentro da qual pode variar o indicador, a resultante está mais próxima de 3 (limite superior) do que de -1 (limite inferior), como se observa no gráfico de linha.</u>



Fonte: Auditoria Interna.

Outra perspectiva interessante de análise mostra o monitoramento das recomendações/determinações expedidas pela CGU e pelo TCU. De acordo com a Tabela 4, das 17 recomendações, 9 estão em estágio de implementação - a maior parte referente ao assunto "Atuação dos Docentes" – e 8 foram implementadas. Em complemento, o Gráfico 4 retrata a participação percentual de cada assunto.

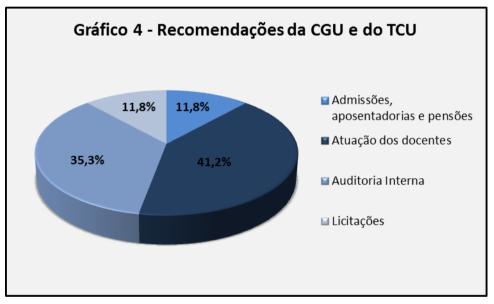




Tabela 4 – Monitoramento das recomendações da CGU e do TCU – por assunto

Assunto e Órgão	Em implementação	Implementada	Total
Admissões, aposentadorias e pensões	1	1	2
CGU	1	0	1
TCU	0	1	1
Atuação dos docentes	6	1	7
CGU	6	1	7
Auditoria Interna	2	4	6
CGU	0	1	1
TCU	2	3	5
Licitações	0	2	2
TCU	0	2	2
Total	9	8	17

Fonte: Auditoria Interna.

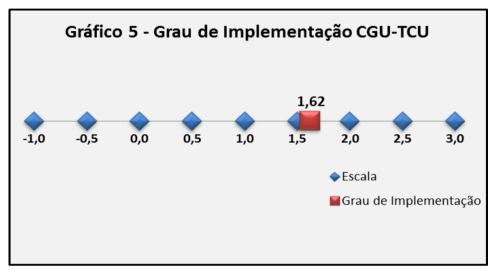


Fonte: Auditoria Interna.

Se delimitado o alcance do Grau de Implementação às recomendações/ determinações dos órgãos federais de controle interno e externo, apenas a título de comparação com o geral apresentado no Gráfico 3, percebe-se que o indicador fica mais próximo de 3, especificamente na faixa de 1,5 (peso correspondente às recomendações implementadas com dois ou mais exercícios de defasagem) a 2 (recomendações implementadas no exercício seguinte) – ver Gráfico 5. Assim, uma interpretação plausível para o resultado é a de que as áreas da UFABC estão preocupadas em atender às demandas da CGU e do TCU, inclusive providências de alta complexidade e de impacto significativo na gestão, as quais dependem do envolvimento de mais de um setor.



Ainda que a adoção de determinadas medidas corretivas pelos gestores exija um prazo maior, ampliando a defasagem entre a concepção da recomendação e a efetiva implementação, existe espaço para evolução do GI, seja no caso dos órgãos de controle e principalmente no atendimento das recomendações expedidas pela Auditoria Interna.



Fonte: Auditoria Interna.

Universidade Federal do ABI

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA



3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No que se refere ao escopo examinado, conclui-se:

- predominam, atualmente, as recomendações em implementação;
- a propensão à não implementação (assunção de riscos) pode ser considerada baixa;
- a CGSA e a SUGEPE são os destaques positivos no quesito implementação;
- existe defasagem considerável entre os momentos de concepção e implementação das recomendações;
- as áreas funcionais estão preocupadas em atender às demandas da CGU e do TCU, inclusive providências de alta complexidade e de impacto significativo na gestão, as quais dependem do envolvimento de mais de um setor, uma vez que não houve ocorrência relativa a assunção de riscos; e
- há margem para evolução do Grau de Implementação, seja no caso dos órgãos de controle e principalmente no tocante às recomendações expedidas pela Auditoria Interna.

Santo André, 24 de março de 2016.

À apreciação superior,

Leandro Gomes Amaral Economista

De acordo. Encaminhe-se, conforme o proposto.

Adriana Maria Couto Caruso Gerente da Auditoria Interna